



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de setembro de 2025.

SEI n. 0023379-23.2025.6.26.8000.

DLF n. 06/2025 (6867364).

Objeto: Contratação de Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho para elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT para trabalhadora ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo, vinculada ao RGPS, em teletrabalho integral em Natal/RN, visando cumprimento de exigência do eSocial (evento S-2240).

PCA 2025: código 5903 (6742347).

Assunto: Aprovação de despesa.

Tratam os autos de contratação direta, por dispensa de licitação, para prestação dos serviços em epígrafe, conforme solicitação da Seção de Saúde e Segurança do Trabalho (6723621).

Nesse sentido, após verificar a viabilidade econômica através do cotejo das propostas obtidas, conforme quadro comparativo de preços (6860596), a SeCRP (6867364) com o endosso da COCL (6874598), propõe a adjudicação do objeto ao Senhor Fabio Alexandre Barbosa Antunes de Melo, por meio da empresa PREVENÇÃO ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pelo valor de R\$ 1.530,29 (critério de menor valor).

A COCL propõe também a dispensa de lavratura de termo de contrato formal, uma vez que o ajuste será instrumentalizado por Nota de Empenho e pelo documento de Condições de Contratação subscrito pela prestadora do serviço (6867227).

Ademais, destaca que as peculiaridades da contratação ensejam o afastamento da disputa eletrônica para a presente contratação direta, nos termos do processo SEI n. 0059264-69.2023.6.26.8000 (Parecer ASSJUR doc. 6381384, doc. COCL 6680875 e decisão SAM doc. 5745792).

Assim, diante da hipótese de dispensa de análise pelo Órgão Jurídico (artigo 4º, inciso I, da Portaria TRE-SP n. 313/2023), da correta instrução processual (6723621, 6813878, 6724604 e 6813883), bem como da regularidade fiscal, trabalhista e da ausência de registros impeditivos do ajuste (6865388, 6867241, 6867256, 6867273, 6873678), considerando ainda a disponibilidade orçamentária noticiada pela SOF (6867352), alinho-me à proposta da COCL/SeCRP e, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea “e”, da Portaria TRE-SP n. 313/2023, aprovo a respectiva despesa no importe de R\$ 1.530,29 (mil, quinhentos e trinta reais e vinte e nove centavos), a título de contratação direta da empresa PREVENÇÃO ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO

TRABALHO LTDA., com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Sigam os autos à SOF, para empenho, nos termos apresentados pela SeCRP (6867364).

Após, à COCL para demais providências.

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 16/09/2025, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6876486** e o código CRC **956516CE**.